



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA Nº 068/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 004/2022, Termo de Homologação Decreto nº 2191/2022 de 23 de dezembro de 2022 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 26 de dezembro de 2022, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação **6 (SEIS) DIAS ÚTEIS**, contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranatinga, no período de atendimento ao público, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação:

- I. 02 fotos 3x4 recentes.
- II. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.
- III. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente, se não tiver comprovante no nome do candidato, apresentar Declaração do titular do Comprovante de Endereço;
- IV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; número de Telefone/celular; e-mail pessoal; cor da pele; Estado Civil (anexar cópia da certidão de nascimento/casamento e/ou certidão com averbação de divórcio ou viuvez); n.º do PIS/PASEP (anexar cópia).
- V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado anexar os documentos do cônjuge).



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

-
- VI. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor.
 - VII. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Física (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais **e do comprovante de pis**) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – Digital;
 - VIII. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
 - IX. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral.
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - X. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, sendo as Certidões de 1º e 2º grau.
<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1>
 - XI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens.
 - XII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público.
 - XIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa no funcionalismo público municipal e/ou em decorrência de processo administrativo disciplinar;
 - XIV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária.
 - XV. Certificado de Reservista para o sexo masculino.
 - XVI. 02 Cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.
 - XVII. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
 - XVIII. 02 Cópias do Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos.
 - XIX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
 - XX. Original e 01 (uma) cópia dos seguintes exames com validade não superior a 30 dias: a) URINA TIPO I, b) HEMOGRAMA COMPLETO e c) VDRL;
 - XXI. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;
 - XXII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário,
 - XXIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais.
<https://paranatinga.eloweb.net/portal-contribuinte/emissao-certidoes>
-



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

- XXIV. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.
- XXV. Apresentar comprovação de regularidade junto à Receita Federal, podendo ser print impresso da tela de consulta cadastral efetuada junto ao site Esocial no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- XXVI. 02 cópias do CPF e do RG do Cônjuge;
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 - 3. A data do contrato será firmada mediante início das atividades do servidor temporário no cargo provisório em aberto.**
 4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 01 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - CAMPO	
Ordem	Candidato
2	CAROLINA SIQUEIRA MARTINS
3	CLAUDINEIA RECKZIEGEL
4	EDILENE CAETANO DOS SANTOS

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
Prefeito Municipal